



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA

ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI Nº /2022

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar e especial.



Dr. Isael Domingues, Prefeito do Município Pindamonhangaba, faz saber que a Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba aprova e ele promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir, por Decreto, nos termos do art. 42 da Lei 4320/64, um crédito adicional suplementar e especial no valor de R\$ 526.770,00 (quinhentos e vinte e seis mil e setecentos e setenta reais), na Câmara Municipal de Pindamonhangaba para adequações orçamentárias no exercício vigente. A classificação orçamentária será:

02.01.00 CÂMARA MUNICIPAL

02.01.10 Ação Legislativa

2002 Manutenção e Modernização da Câmara

01.031.0002.01 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente (16) R\$ 260.000,00

01.031.0002.01 3.3.91.39 – Outros Serv. de Terc. P. Jurídica Intra OFSS R\$ 266.770,00

Art. 2º O crédito adicional suplementar e especial aberto pelo art. 1º terá como cobertura a anulação parcial da seguinte dotação do legislativo:

02.01.00 CÂMARA MUNICIPAL

02.01.10 Ação Legislativa

2001 Manutenção das Atividades Legislativas

01.031.0001.01 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente (05) R\$ 260.000,00

01.031.0001.01 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros P. Jurídica (04) R\$ 266.770,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pindamonhangaba, 02 de junho de 2022.


Dr. Isael Domingues
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA

ESTADO DE SÃO PAULO

MENSAGEM Nº 043/2022

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar e especial.

Exmo. Sr.

Ver. José Carlos Gomes - Cal

**DD. Presidente da Câmara de Vereadores de
Pindamonhangaba/SP**

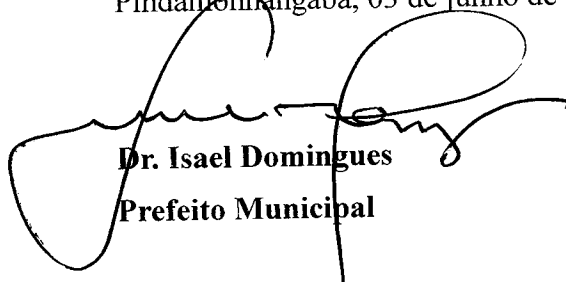
Cumprimentando-o respeitosamente, formulo o presente para solicitar a Vossa Excelência, a inclusão na pauta dessa respeitável Casa de Leis, do Projeto de Lei que *dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar*.

Visa o presente projeto a abertura de crédito adicional suplementar, visando a adequação do orçamento vigente (Lei nº 6507, de 22/12/2021), necessária ao ajuste de classificação da despesa, necessária ao ajuste de classificação da despesa para o exercício vigente, com a alteração do quadro de detalhamento da despesa e criação de um novo elemento de despesa, em atendimento à solicitação da Câmara de Vereadores por meio do ofício nº 04/22/ADM.

Portanto Senhores Vereadores, é fundamental a aprovação do presente projeto e para isso, invocamos o art.44 da Lei Orgânica Municipal, para que se vote em caráter de urgência, no menor prazo possível.

No ensejo, reiteramos a V. Exa. protestos de elevada estima e consideração, homenagem que peço seja extensiva a todos os Nobres Vereadores, que integram essa Casa de Leis.

Pindamonhangaba, 03 de junho de 2022.



Dr. Isael Domingues
Prefeito Municipal